03
NUMERO
RUBRICA

Lei Nº 883, de 9-6-69

Dispõe de Nomenclatura de Ruas.

Benedito Th. de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de ruas: Alfredo Mayer, a primeira paralela á Expedicionário (lado oeste-direção do Rio Agua Verde; Feres Coury, a segunda paralela á Expedicionário (lado oeste direção do Rio Agua Verde; Waldemiro Olsen, a terceira paralela á Expedicionário (lado oeste-direção do Rio Agua Verde; Bento José de Lima, a quarta paralela á Expedicionário (lado oeste-direção do Rio Agua Verde; Francisco de Anis Costa, a quinta paralela á Expedicionário (lado oeste-direção ao Rio Agua Verde; Frederico Kohler, a que inicia na rua Henrique Zugman e segue paralela á Expedicionário pelo lado oposto do Rio Agua Verde; Alvino Voigt, a segunda paralela á Expedicionário pelo lado oposto do Rio Agua Verde; Alfredo Saul, a terceira paralela á Expedicionário pelo lado oposto do Rio Agua Verde; Carlos Wagner, a quarta paralela á Expedicionário pelo lado oposto do Rio Agua Verde; Francisco Nicolau Fuck, a que parte da Expedicionário e segue a esquerda da rua Paulo Wiese; Pedro Reitz, a primeira paralela á Francisco Nicolau Fuck pelo lado esquerdo; Paulo Wiese, a que inicia na Expedicionário, dando continuidade á Princeza Izabel que ali termina; Guilherme

04 NUMERO

RUBRICA

Roeder, a que nasce na Expedicionário e segue obliqua à Princesa Izabel (4ª paralela à Rua José Bulli Vieira, pelo lado norte; José Bulli Vieira, a que nasce na Expedicionário no ponto onde termina a Rua Adolfo Bading; Olivio Tabalipa, a primeira paralela à José Bulli Vieira pelo lado esquerdo (lado norte); Henrique Fugmann, a segunda paralela à José Bulli Vieira pelo lado esquerdo (lado norte); Mercedes Kopes Corte, a terceira paralela à José Bulli Vieira pelo lado esquerdo (lado norte); Vereador Clemente Procopiak, a primeira paralela a Rua José B. Vieira, pelo lado direito; Vereador Faury de Lima, a segunda paralela à Rua José B. Vieira, pelo lado direito; Vereador Nazir Cardoso, a terceira paralela a Rua José B. Vieira, pelo lado direito e Theodoro Hennemuk, a quarta paralela à Rua José B. Vieira, pelo lado direito, todas no Bairro do Campo d'Água Verde.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 9 de Junho de 1969

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Dir. de Exp. e Geral, em 9 de Junho de 1969.

Dir. Exp. e Geral.

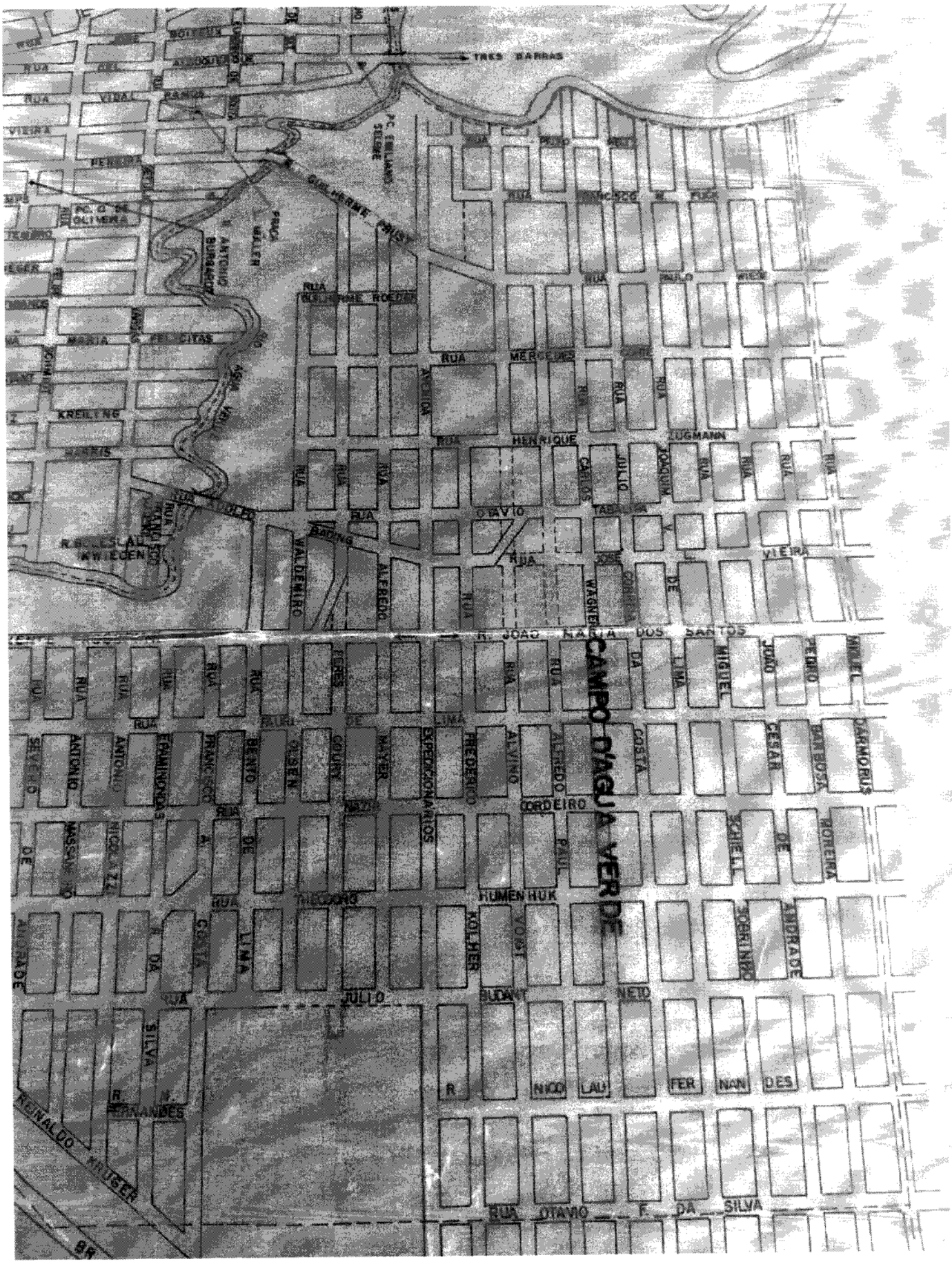
TRES BARRAS
GUILHERME PRUST
RUA MERCEDES
RUA HENRIQUE ZUGMANN
RUA OTAVIO TABALIPA
R. JOAO MARIA DOS SANTOS
CAMPO D'AGUA VERDE
RUA CORDEIRO
RUA THEODORO HUMENHUK
RUA JULIO BUDANT NETO
R. NICOLAU FERNANDES
RUA OTAVIO F. DA SILVA
REINALDO KRUGER
KREILING
MARIA FELICITAS
R. BOLESLAU KWIECEN